



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL**

# **Parecer de Auditoria**

## **Relatório de Gestão UFFS**



**Exercício 2025**

## Parecer de Auditoria do Relatório de Gestão 2025

<b>Assunto</b>	Relatório de Gestão da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, exercício 2025
<b>Período de Realização</b>	Fevereiro a Março de 2026
<b>OS n°</b>	02/AUDIN/UFFS/2026
<b>Processo n°</b>	23205.000152/2026-59

A Auditoria Interna da UFFS, em obediência à Ordem de Serviço n.º 02/AUDIN/UFFS/2026, em atendimento ao disposto no § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000, ao Artigo 11, II do Regimento interno da Audin, bem como ao capítulo IV da Instrução Normativa SFCI n.º 5, de 30 de agosto de 2021, apresenta o Parecer de Auditoria Interna n.º 01/AUDIN/UFFS/2026.

### I CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A prestação de contas anual é uma obrigação constitucional prevista no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, a UFFS, como unidade prestadora de contas, deve apresentar sua prestação de contas às partes interessadas por meio do Relatório de Gestão, elaborado com base na Estrutura Internacional.

Nesse contexto, a Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, estabelece as diretrizes para a organização e apresentação das contas da administração pública federal, além de disciplinar o processo de julgamento realizado pelo TCU.

De acordo com o Tribunal de Contas da União (TCU), o processo que conduz à elaboração do Relatório de Gestão (RG), no formato de Relatório Integrado (RI), é mais relevante do que o próprio documento final. O aspecto central do RG, na forma de RI, é o processo de geração de valor, cuja responsabilidade recai diretamente sobre a Gestão da UFFS.

Cabe à gestão garantir o aprimoramento contínuo desse processo, assegurando a adesão aos princípios de boa governança, a definição estratégica e a alocação eficiente de recursos para o alcance dos objetivos institucionais. Além disso, deve atuar no gerenciamento de riscos e na supervisão cuidadosa do futuro da UFFS, promovendo a transparência e a efetividade da gestão.

A prestação de contas anual tem como objetivo demonstrar, de forma clara e objetiva, a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos federais. Esse processo atende às necessidades de informação dos cidadãos, de seus representantes, dos usuários de serviços públicos, dos

órgãos de controle e do Poder Legislativo, garantindo transparência, responsabilização e embasamento para a tomada de decisões (Art. 3º da IN-TCU 84/2020).

A Instrução Normativa TCU 84/2020 trouxe mudanças significativas para a organização e a prestação de contas dos gestores públicos, exigindo que sejam apresentadas informações e análises quantitativas e qualitativas sobre os resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício. Essa medida visa a fortalecer tanto o controle social quanto o controle institucional, conforme disposto nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

Além disso, a IN-TCU 84/2020 manteve a adoção de diretrizes e estrutura de conteúdo, alinhadas ao modelo de Relato Integrado, implementado desde as contas do exercício de 2018. O Relatório de Gestão, nesse formato, deve ser elaborado e publicado até 31 de março, salvo eventual prorrogação determinada pelo TCU ou homologação de pedido formal de adiamento.

A IN-TCU 84/2020 foi sucedida por outras instruções normativas com vigência em 2020 e 2021. Porém, a Decisão normativa nº 198, de 23 de março de 2022, estabeleceu normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da IN-TCU 84/2020, consolidando a regulamentação complementar para a realização da prestação de contas, sendo uma decisão normativa de natureza permanente, segundo o TCU. Essa decisão reforça a obrigatoriedade do “novo modelo de contas”, integrando a certificação das contas ordinárias e de governo aos padrões internacionais do Relato Integrado.

Portanto, a IN 84/2020 e a DN 198/2022 estabelecem as orientações para o “novo modelo de contas”, integram as competências constitucional e legal de certificação das contas ordinárias e de governo e convergem aos padrões da Estrutura Internacional de Relato Integrado.

A UFFS deve publicar em seu portal na *internet*, ao longo do exercício, informações sobre a gestão, periodicamente atualizadas. Assim, pode-se observar que a prestação de contas, a ser realizada pela UFFS, será concretizada mediante: divulgação no *site* institucional oficial da Universidade, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “Transparência e prestação de contas”, contendo as disposições dos incisos I e IV do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, a ser realizada durante o exercício financeiro. Ainda, por intermédio da publicação das demonstrações contábeis e do relatório de gestão (Relatório Integrado), conforme incisos II e III, do mesmo artigo 8º, após o encerramento do exercício financeiro, nos termos do § 4º do art. 8º desta mesma instrução normativa.

## **II OBJETIVO**

Emitir Parecer de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas da UFFS/Relatório de Gestão da UFFS, referente ao exercício de 2025. O Parecer expressa a opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias executados ao longo do exercício de 2025, avaliando a sua aderência aos normativos que regem a matéria e quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, à conformidade legal dos atos administrativos, ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e ao atingimento dos objetivos operacionais, considerando os trabalhos de auditoria realizados, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

## **III ESCOPO DE TRABALHO**

O presente Parecer da Unidade de Auditoria Interna tem como escopo emitir uma opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria individualmente previstos e executados no âmbito do Paint 2025, acerca da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFFS. O objetivo é fornecer segurança razoável quanto aos seguintes aspectos:

I – A aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis.

II – A conformidade legal dos atos administrativos.

III – A adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

IV – O atingimento dos objetivos operacionais da instituição.

A avaliação da Audin não abrange a verificação da correção ou conformidade dos dados e informações consignados no Relatório de Gestão – exercício 2025, cuja responsabilidade é da gestão da UFFS, exceto nos casos em que eventuais inconsistências sejam identificadas no decorrer da leitura do documento Relatório de Gestão 2025, encaminhado pela gestão da UFFS a pedido da Audin, no dia 23/02/2026, através do processo Sipac 23202.00006/2026-33.

Também, não contempla a análise da divulgação do Relatório no *site* institucional oficial da Universidade, em seção específica com chamada na página inicial sob o título “Transparência e prestação de contas”, contendo as disposições dos incisos I e IV do artigo 8º da IN-TCU 84/2020, a qual deve ser realizada, pela UFFS, durante o exercício financeiro.

## **IV CRITÉRIOS DE SUPORTE À OPINIÃO GERAL**

Para fundamentar a opinião da Audin sobre a aderência da prestação de contas aos normativos aplicáveis, foram considerados os seguintes critérios:

- Instrução Normativa – TCU 84/2020 – Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU, nos termos do art. 7º da Lei 8.443/1992, e revoga as Instruções Normativas-TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.
- Decisão Normativa TCU 198/2022 – Estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da IN-TCU 84/2020.
- Portaria nº 3.805, de 21 de novembro de 2023, a qual contém a Deliberação CCCI nº 02/2023: Diretrizes para a elaboração do parecer sobre a prestação de contas da entidade prevista na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021.
- Relatório de Gestão da UFFS – “Relato Integrado”, referente ao exercício de 2025, encaminhado pelo Gabinete do Reitor, em 23/02/2026, via processo Sipac 23205.000006/2025-33, em resposta ao Ofício nº 01/2026 – Audin, de 02/01/2026.
- Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relatório Integrado – 2020, 3ª Edição, revisado em 2022 (TCU).
- Guia de Elaboração do Relatório de Gestão Integrado.

Para fundamentar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, a conformidade legal dos atos administrativos, o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e o atingimento dos objetivos operacionais, foram considerados os seguintes elementos:

Resultados dos trabalhos de auditorias individuais executados em 2025, especificamente:

- Relatório de Auditoria nº 01/AUDIN/UFFS/2025 – Consultoria – Programa de Gestão e Desempenho (PGD).
- Relatório de Auditoria nº 02/AUDIN/UFFS/2025 – Permanência e Evasão.
- Relatório de Auditoria nº 03/AUDIN/UFFS/2025 – Saúde e Segurança Ocupacional dos Servidores da UFFS.
- Relatório de Auditoria nº 04/AUDIN/UFFS/2025 – Gestão de Projetos de Pesquisa.
- Relatório de Auditoria nº 05/AUDIN/UFFS/2025 – Consultoria – Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.
- Relatório de Auditoria nº 06/AUDIN/UFFS/2025 – Consultoria – PPSI – Programa de Privacidade e Segurança da Informação.

- O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que estabelece diretrizes para a avaliação dos processos organizacionais, a partir de boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos.

## **V RESULTADOS**

A opinião geral sobre a prestação de contas da UFFS – exercício 2025 é expressa com base em cinco aspectos fundamentais, conforme estabelecido no Art. 16 da IN nº 5/2021:

1. Formalização do Relatório de Gestão da UFFS, exercício 2025 – Relato Integrado, opinião geral quanto à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria (Art. 16, I).
2. Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos (Art.16 *caput*).
3. Conformidade legal dos atos administrativos (Art. 16, II).
4. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras (Art. 16, III).
5. Atingimento dos objetivos operacionais (Art. 16, IV).

### **5.1 Formalização do relatório de gestão da UFFS exercício 2025**

A opinião, expressa pela Audin neste Parecer, refere-se ao Relatório de Gestão da UFFS Exercício 2025, peça integrante da prestação de contas, não abrangendo demais informações exigidas no processo, conforme disciplinado pelos Arts. 8º e 9º da IN-TCU 84/2020.

Conforme o Art. 8º da DN-TCU 198/2022, o Relatório de Gestão, no formato de Relato Integrado, deve ser elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da referida decisão normativa.

Dessa forma, a análise do Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2025 considerou dois aspectos principais:

1. Presença dos elementos de conteúdo exigidos no Anexo da DN-TCU 198/2022, assegurando que todas as informações obrigatórias estejam devidamente contempladas no documento.
2. Aderência aos princípios e finalidades estabelecidos nos Arts. 3º e 4º da IN-TCU 84/2020, garantindo que a prestação de contas seja transparente, confiável e estruturada, conforme os padrões normativos aplicáveis.

É fundamental ressaltar que as informações prestadas pela gestão devem seguir rigorosamente todas as orientações estabelecidas pelas normativas do TCU, especialmente no que se refere ao detalhamento do conteúdo a ser inserido no Relatório de Gestão e à observância dos princípios de elaboração e divulgação previstos no Art. 4º da IN-TCU 84/2020.

Assim, a responsabilidade pela veracidade, integridade e precisão das informações apresentadas no Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2025, cabe exclusivamente à gestão da Universidade, que deve garantir que os dados reportados retratem fielmente os atos e fatos administrativos ocorridos ao longo do exercício, atendendo integralmente às exigências estabelecidas pelo TCU.

A análise do Relatório de Gestão 2025 da UFFS revelou que o documento apresenta um esforço significativo na consolidação das principais informações relativas à gestão da Universidade no exercício de 2025. Apresentam-se, na tabela 1, as considerações da Audin em relação aos elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN 198/2022, conforme estabelecido para a elaboração do Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2025:

**Tabela 1: Análise do Relatório de Gestão da UFFS – exercício 2025**

Elementos de conteúdo	Considerações
<b>Elementos Pré-textuais</b>	O sumário do Relatório de Gestão da UFFS – Exercício 2025 apresenta uma estrutura básica, permitindo ao leitor localizar os conteúdos principais do documento. Além disso, inclui uma lista de tabelas e figuras, o que facilita a identificação e consulta desses elementos gráficos ao longo do relatório. A presença dessa lista contribui para a organização e acessibilidade do documento, permitindo uma navegação mais eficiente, especialmente para leitores que buscam informações específicas de forma rápida. Ademais, observa-se a ausência de outros elementos pré-textuais, como lista de siglas, que poderia auxiliar na compreensão dos termos técnicos e institucionais utilizados. Dessa forma, conclui-se que o sumário cumpre sua função, especialmente pela inclusão da lista de tabelas e figuras, mas poderia ser aprimorado com a inclusão de outros elementos auxiliares para facilitar a experiência do usuário e a transparência das informações prestadas.
<b>Mensagem do Dirigente Máximo</b>	Observou-se a presença do item “MENSAGEM DO REITOR E DA VICE-REITORA”, junto às páginas 06 e 07, com caráter de abertura institucional do Relatório de Gestão. A mensagem apresenta um panorama abrangente das realizações da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) ao longo de 2025, articulando prestação de contas, valorização da educação pública e narrativa de maturidade institucional. O texto cumpre bem o papel de introduzir o Relatório e de conferir sentido público aos dados, destacando resultados em gestão orçamentária e patrimonial, pesquisa e pós-graduação, extensão e cultura, gestão de pessoas, governança e modernização, planejamento estratégico (PDI 2025–2032) e assistência estudantil, além de reconhecimento de desafios persistentes (com destaque para matrículas na graduação). A mensagem também se diferencia positivamente por trazer indicadores quantitativos, o que pode fortalecer a credibilidade do relato. Para adequação ao Guia para Elaboração do Relatório de Gestão do TCU, sugere-se a inclusão de um parágrafo ao final da mensagem do Reitor, em relação à declaração de responsabilidade do dirigente quanto à integridade do relatório. A mensagem do dirigente deve conter o reconhecimento expresso de sua responsabilidade por

	<p>assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do RGI. Essa inserção reforçaria o compromisso da administração com a confiabilidade das informações e garantiria maior alinhamento com as diretrizes do TCU, embora, junto a página 8, presente-se declaração de integridade do relatório de gestão do corpo dirigente responsável pela governança institucional da Universidade da Fronteira Sul – UFFS. Destaca-se que, o anexo da DN-TCU 198/2022 preconiza que a apresentação da mensagem deve ser resumida, concisa, preferencialmente com uso de gráficos e tabelas, dos principais resultados alcançados, incluindo aqueles que indiquem o grau de alcance das metas fixadas nos planos da UFFS, considerando os objetivos estratégicos e de curto prazo, que devem estar mais bem detalhados no corpo do relatório.</p>
<p><b>Visão Organizacional Ambiente Externo</b></p> <p><b>Geral e</b></p>	<p>Apresenta-se, o item, junto às páginas 12 a 16. No item a UFFS é apresentada, reforçando sua missão de contribuir para a produção e difusão do conhecimento, o fomento a formação integral do ser humano, proteção de riquezas naturais e promoção do desenvolvimento sustentável, visando reduzir as desigualdades regionais. A seção reforça o que é a UFFS, o que faz e as circunstâncias em que atua. Apresenta números sobre a estrutura da UFFS, incluindo indicadores de execução orçamentária (+18%), investimentos (+82%) e patrimônio (+8%), alinhando-se às boas práticas de gestão pública. Há informações sobre avanços acadêmicos, como crescimento em matrículas de doutorado (+75%) e especializações (+146%), além de ações de extensão (+31%) e cultura (+61%), o que contribui para a transparência da alocação de recursos. Poderia ser incluído um indicador de eficiência energética para demonstrar os ganhos reais obtidos com investimentos em infraestrutura, facilitando a avaliação de sustentabilidade. O relatório apresenta a cadeia de valor da UFFS, mapeando os macroprocessos de apoio e de governança. Faz-se, ainda, a indicação das principais normas direcionadoras de sua atuação. Faz-se, ainda, a indicação das principais diretrizes e <i>stakeholders</i>. A seção inclui a Tabela 01, com balanço de gestão, fortalecendo a evidência quantitativa, mas poderia integrar melhor os indicadores com os riscos externos mencionados, como a redução de matrículas ativas na graduação (-5%). Ademais, a seção responde a pergunta “Como a UFFS determinou os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados”. Os resultados de pesquisas de avaliação institucional ou de clima organizacional não são apresentados, o que pode limitar a visão sobre a percepção interna e externa. Aqui, também, deve-se abordar a relação da UFFS com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos, conforme preconizado no Anexo da DN-TCU 198-2022.</p>
<p><b>Riscos, Oportunidades e Perspectivas</b></p>	<p>Item apresentado junto as páginas 18 a 20. A seção “Riscos, Oportunidades e Perspectivas”, em especial o item “Gestão de Riscos”, apresenta aderência satisfatória às diretrizes do Relato Integrado e às exigências de conteúdo previstas na IN-TCU 84/2020 e na DN-TCU 189/2022, ao descrever, de forma estruturada, os principais riscos e oportunidades que afetam a capacidade da Universidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazos, bem como as estratégias de tratamento adotadas. Observa-se como ponto positivo a conectividade entre a gestão de riscos e elementos do modelo de negócio institucional, com a vinculação à cadeia de valor e ao planejamento estratégico, bem como a explicitação de instrumentos e instâncias de governança, destacando-se a implementação da Política de Gestão de Riscos (Resolução nº 66/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2024), porém, a ser revisada e atualizada diante da alteração da estrutura organizacional, conforme a consultoria realizada pela Audin em 2025, na área da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos. Também é relevante a apresentação da metodologia de mapeamento, com o uso de Matriz de Riscos e escalas de impacto e probabilidade, o que confere transparência e padronização ao processo de avaliação. Ainda que a seção apresente identificação de riscos por categorias (orçamentários, operacionais, tecnológicos, governança e acadêmicos) e descreva as respostas institucionais (evitar, tratar/transferir e aceitar), sugere-se aprimorar a evidenciação de resultados da gestão de riscos no exercício, mediante a inclusão de indicadores de efetividade (por exemplo, percentual de riscos críticos priorizados com plano de ação implementado, status de mitigação e</p>

	responsáveis). Sugere-se, a descrição do que seja a sigla ASSEAE, em alinhamento aos princípios de transparência e <i>accountability</i> , uma vez que ausente lista de siglas.
<b>Governança, Estratégia e Desempenho</b>	<p>Capítulo presente nas páginas 22 a 121 do Relatório de Gestão da UFFS. O capítulo aborda a visão estratégica da instituição (para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá), informa que a estruturação de sua atuação ocorre por meio da implementação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2025-2032), em sinergia com o Plano Plurianual (PPA) e o Planejamento Anual (PA). Há a informação de que essa integração assegura coerência entre objetivos de longo prazo e metas anuais, articulando governança, gestão de riscos e controles internos como pilares para eficiência, transparência e integridade. Ainda, de que a estrutura de governança sustenta a capacidade institucional de gerar valor em curto, médio e longo prazo. Poderia ser melhor detalhado como ocorreu, na prática, em 2025, as principais ações e contribuições do Comitê de Governança, Riscos e Controle no papel central na supervisão de riscos estratégicos. A seção descreve as estruturas, mas não detalha o funcionamento e os resultados práticos dos mecanismos de governança. A descrição do sistema de controles internos é genérica, sem exemplos práticos ou resultados da avaliação de sua efetividade. O relatório não apresenta indicadores que avaliem a efetividade da gestão de riscos na UFFS. Ademais, a seção dedicada à governança, gestão de riscos e controles internos apresenta os principais marcos e estruturas da UFFS. No entanto, a descrição dos processos e dos resultados da gestão de riscos poderia ser mais detalhada, com a inclusão de indicadores de desempenho e a explicitação das ações de mitigação implementadas. As ações e o <i>status</i> de adequação da UFFS à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) poderiam ser mencionados. Quanto ao desempenho e resultados alcançados, há informações dispostas no relatório como um todo. Porém, destaca-se, nessa seção, os resultados detalhados nas áreas da Graduação, Pesquisa e Pós-graduação, Extensão e Cultura, Assistência ao Estudante, Gestão de Pessoas, Gestão Administrativa, SEO, Agiitec, Editora, Secretaria Especial de Tecnologia e Informação e dos <i>Campi</i> da UFFS. Quanto à sustentabilidade há vários relatos no relatório, inclusive quanto à sustentabilidade financeira, sustentabilidade institucional, sustentabilidade como eixo estruturante da gestão institucional, sustentabilidade nas contratações públicas, sustentabilidade operacional da área de TI, sustentabilidade orçamentária, sustentabilidade acadêmica, sustentabilidade ambiental, sustentabilidade da pesquisa, entre outras. Ainda, há informação sobre avanços significativos com a implantação de usinas fotovoltaicas em 03 <i>campi</i>, mas poderia ser apresentado um indicador de eficiência energética para demonstrar os ganhos reais obtidos com a implementação dessas usinas (foram encontrados dados de apenas um <i>campus</i>). Adicionalmente, observa-se que as recentes normas internacionais de reporte de sustentabilidade, IFRS S1 (requisitos gerais para divulgação de informações de sustentabilidade, baseada no <i>Framework</i> do Relato Integrado) e IFRS S2 (reporte específico de riscos e oportunidades relacionados ao clima), incorporadas ao ordenamento brasileiro pela CVM (Resolução nº 193/2023) e pelo Banco Central (Resolução nº 5185/2024), tornam obrigatória a publicação de relatórios de sustentabilidade com asseguarção razoável a partir do exercício de 2026. No setor público, essas normas reforçam a necessidade de evidenciar a geração de valor público por meio de indicadores consistentes em aspectos financeiro, social, institucional e ambiental, conforme orientações do TCU para relatórios de gestão. Como sugestão, seria importante a UFFS se antecipar, avaliar e adaptar seus processos de reporte, integrando tais indicadores no próximo Relatório de Gestão, com foco em riscos climáticos e governança sustentável, para assegurar conformidade, continuidade operacional institucional e transparência. Observou-se subtítulo intitulado “indicadores de gestão”, a partir da página 115, com resultados e interpretações. Porém, sem explicitar as metas de 2025 para cada um, o que pode limitar a avaliação objetiva do desempenho no exercício e reduzir a comparabilidade. Nesta seção, deve-se abordar até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício. Ainda, devem ser divulgadas informações acerca dos indicadores de desempenho, com as metas pactuadas para o período do plano estratégico e seu desdobramento anual, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados. Ainda, deve-se inserir justificativas para os resultados,</p>

	das expectativas para os próximos exercícios e dos ajustes necessários no plano estratégico para o exercício seguinte, de modo resumido e objetivo. Quanto aos resultados de desempenho, há informações da gestão disseminados ao longo do relatório como um todo, muito embora, algumas seções detalhem informações de pouca relevância para a gestão estratégica (detalhamento excessivo do “meio” e pouco do “fim”), ou seja, explica-se bastante o processo e pouco o resultado, desviando o foco dos temas mais materiais e em áreas estratégicas são abordadas de forma superficial.
<b>Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis</b>	O documento apresenta panorama da execução orçamentária da UFFS no ano de 2025, abordando aspectos como Orçamento LOA, Orçamento discricionário, Execução de Recursos Externos. A estrutura de apresentação dos gráficos e tabelas contribui para a transparência dos dados. Evidencia-se, ainda, as Demonstrações Contábeis, com dados do balanço patrimonial e Demonstração das variações patrimoniais, além do Balanço Orçamentário, balanço financeiro e demonstração dos fluxos de caixa. Ainda, lembra-se que de acordo com a DN-TCU 198/2022, Art. 7º § 1º, as demonstrações contábeis que não tenham sido objeto de auditoria e certificação deverão ser identificadas como não auditadas, o que não foi localizado. As demonstrações contábeis são apresentadas, mas carecem de notas explicativas detalhadas para facilitar a compreensão dos valores. Ausente ainda a declaração do contador sobre a conformidade contábil dos assuntos mencionados na declaração do contador em 2025 poderiam ter sido abordados em 2026 com atualização, buscando-se coerência das séries históricas, transparência e accountability e fortalecendo a imagem institucional perante a sociedade e o controle externo.

Fonte: Audin/2025

### **5.1.1 Considerações Gerais quanto aos princípios para a elaboração e a divulgação da Prestação de Contas (Art. 4º IN 84/2020)**

- 1) De acordo com as orientações do Tribunal de Contas da União para a elaboração do documento Prestação de Contas, é imprescindível a elaboração de um relatório de gestão que seja conciso, claro e completo, integrando informações materialmente relevantes, de modo a informar o leitor e incentivá-lo à leitura.
- 2) A elaboração de um relatório que consolide, de forma concisa, clara, completa e objetiva, as informações relativas à gestão de um exercício integral, especialmente considerando a complexidade organizacional da UFFS, constitui desafio relevante sob os aspectos técnico, estrutural e informacional. Contudo, registra-se que o relatório referente ao exercício 2025 demonstra evolução qualitativa em relação aos períodos anteriores, notadamente quanto à organização das informações, à transparência dos dados apresentados e ao alinhamento com as exigências normativas aplicáveis. Não obstante os avanços observados, é necessário a continuidade do processo de aprimoramento, de forma sistemática e progressiva, orientado pelas finalidades, princípios e elementos de conteúdo estabelecidos pelo TCU.
- 3) Os dados divulgados no Relatório de Gestão da UFFS evidenciam, na opinião da Audin, a busca do atendimento aos princípios do foco estratégico e do cidadão, por meio da exposição

da direção estratégica adotada, do percurso realizado e da aplicação dos recursos para atingir resultados em benefício da sociedade.

4) Em termos de conectividade das informações, o Relatório de Gestão da UFFS destaca-se pela integração dos dados, correlacionando a estratégia de alocação de recursos com os resultados alcançados. Além disso, a inclusão de informações de períodos anteriores, em alguns trechos, permite o acompanhamento de séries históricas e a comparação com outras unidades de natureza similar, reforçando os princípios de coerência e comparabilidade em grande parte do documento.

5) Ademais, há informações quanto às relações com as partes interessadas, apresentando uma visão da natureza e qualidade das relações que a UFFS mantém com seus diversos *stakeholders*.

6) O Relatório de Gestão apresenta informações relevantes à capacidade da UFFS de gerar valor público, atendendo, em regra, ao princípio da materialidade. Contudo, observa-se a inclusão de conteúdos de baixa materialidade em extensão excessiva, o que pode comprometer a objetividade e o foco analítico do documento. Considera-se material, a informação capaz de influenciar a compreensão dos cidadãos e dos órgãos de controle quanto aos resultados alcançados, à governança, aos riscos, aos controles e ao desempenho do exercício, ou seja, aquilo que responde de forma clara “o que foi entregue, com quais recursos, com que qualidade, sob quais riscos e o que permaneceu pendente”. Informações de baixa materialidade, embora possam ser corretas ou complementares, tendem a reduzir a efetividade comunicacional do Relatório.

7) Sugere-se verificar, para o próximo exercício, o aprimoramento de linguagem simples e períodos mais concisos em alguns trechos, para divulgar as informações e fundamentar conclusões, considerando o disposto no art. 4º, inciso V, da IN 84/2020 TCU, que trata do princípio da concisão.

8) O relatório apresenta, entre suas 133 páginas, imagens visuais eficazes, tais como tabelas e gráficos os quais transformam, em alguns casos, informações complexas em relatórios compreensíveis. Contudo, a clareza pode ser aprimorada, especialmente quanto à contextualização de dados e à explicitação de metodologias de apuração, visando facilitar a compreensão do cidadão (clareza).

9) Os princípios da confiabilidade e completude exigem que devem ser abrangidos todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos, de modo a evitar equívocos ou vieses no processo decisório dos usuários das informações. Neste sentido, encontra-se divulgada, no conteúdo do relatório avaliado, a responsabilidade do Reitor e

de equipe de gestores em assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório de gestão. Porém, há dados informados em períodos anteriores a 31/12/2025, que merecem suplementações de informações ou justificativa, a exemplo da página 44.

10) A tempestividade salienta que as informações deverão estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos. Os setores envolvidos devem providenciar as informações em tempo hábil, devendo ocorrer de modo fácil e rápido, a compreensão das informações demandadas à elaboração do relatório de gestão. A equipe que elabora o relatório de gestão deve receber as informações em tempo suficiente a sua elaboração, sendo que o escopo proposto para o relatório de gestão contribua para a tempestividade de sua elaboração, com os dados referentes ao exercício de 2025.

11) Por fim, o princípio da transparência pode ser encontrado ao longo do relatório de gestão, com apresentação de informações das atividades e dos resultados da UFFS, de forma voluntária, aberta, de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento. Destaca-se, ademais, que o relatório de gestão deverá ser publicado no *site* institucional oficial da Universidade, na *internet*, em área destinada à transparência e prestação de contas, até 31 de março, de acordo com o disposto no art. 8º da IN-TCU 84/2020, salvo prorrogação homologada pelo TCU.

Além disso, destacam-se as seguintes informações:

#### **Informação 01**

Sugere-se a verificação do trecho: “O número de diplomas e certificados emitidos também aumentou, passando de 394 em 2024, para 423 em 3025”. O ano 3025, junto à página 41 apresenta equívoco de digitação.

#### **Informação 02**

Sugere-se a verificação do item 3.8.6.4 – Processos Administrativos Sancionadores, uma vez que a tabela apresenta dados de 2019 a 2024, sem explicitar a posição do exercício de 2025. Para fins de consistência do Relatório de Gestão e adequada prestação de contas, recomenda-se que a

informação reflita a situação em 31/12/2025, indicando de forma clara o quantitativo/posição do ano, ainda que seja “zero” ou “sem ocorrência”. Da forma como está redigida, a informação parece “solta” no texto, sem conexão clara com o exercício em análise (2025) e sem permitir ao leitor compreender qual é a situação atual do tema no encerramento do período de referência do relatório (2025). Caso não seja possível adotar essa data-base, sugere-se incluir justificativa fundamentada, esclarecendo o motivo do uso de outro recorte temporal e a data de referência efetivamente considerada.

### **Informação 03**

Sugere-se verificar e evitar inserções de códigos internos no Relatório de Gestão. O Relatório de Gestão é um instrumento de transparência e prestação de contas direcionado ao cidadão, à sociedade e aos órgãos de controle, conforme as diretrizes do TCU (IN-TCU 84/2020 e Guia do Relato Integrado). Por isso, não se recomenda inserir dados com códigos internos como “E6.O42.1.M5” ou referências a metas por siglas numéricas (ex.: “E6.O42.1.M2”, “E6.O11.5.M1”), pois esses elementos são específicos do planejamento institucional e não têm significado claro para o público externo. O cidadão, ao ler o relatório, não consegue interpretar o que representa cada código (se é uma meta de infraestrutura, acessibilidade ou outro tema) o que compromete a compreensibilidade e a utilidade do documento. Isso pode gerar dúvidas, reduzir a credibilidade e até configurar uma falha de transparência, já que o relatório deve ser acessível a qualquer pessoa, sem necessidade de conhecimento técnico interno. Essa abordagem alinha o relatório aos princípios de cidadania e *accountability*, facilitando o entendimento e fortalecendo a imagem institucional perante a sociedade e o controle externo.

### **Informação 04**

Sugere-se a verificação dos dados apresentados na Tabela 81 (página 100) e de sua correspondência com o texto explicativo, pois o quantitativo informado para matrículas ativas (1.115) não parece convergir com os dados da tabela. Para garantir maior clareza, consistência interna e compreensão pelo cidadão sugere-se conferir o valor, ajustar o texto/tabela ou incluir nota explicativa informando o critério e a data-base.

### **Informação 05**

Para garantir maior clareza, consistência interna e compreensão pelo cidadão, sugere-se verificação dos dados apresentados na Tabela 86 (página 103) e a informação: “Em 2025, 88 estudantes concluíram seu curso, enquanto 824 estão com matrícula ativa”.

O quantitativo informado para matrículas ativas (824) não parece convergir com os dados apresentados na Tabela 86 (ou com a forma de totalização adotada), o que pode indicar divergência de valores ou diferença de critério (ex.: recorte por curso, por modalidade, por período letivo, por status de vínculo acadêmico). Ajustar o texto ou a tabela para que apresentem o mesmo recorte, ou incluir nota explicativa informando o critério e a data-base considerada (ex.: posição em 31/12/2025, semestre de referência, cursos incluídos/excluídos).

### **Informação 06**

Sugere-se a verificação, na página 115, da ordenação/numeração dos nove indicadores apresentados, uma vez que foi identificada inconsistência na identificação dos itens: após o item I, o texto salta diretamente para o item VII, sem a apresentação dos itens intermediários (II a VI). Revisar a sequência e a padronização da numeração, a fim de assegurar a clareza, a coerência e a adequada compreensão pelo leitor (cidadão e órgãos de controle), evitando a impressão de ausência de informações ou equívoco de editoração.

### **Informação 07**

A informação sobre o “Rol de Responsáveis” foi mencionada no texto do relatório de gestão (página 10). Porém, sua publicação deve ser realizada, conforme disposição da IN-TCU 84/2020<sup>1</sup>. Ademais, o artigo 30, da DN-TCU 198/2022, atualizou as diretrizes dessas informações, dispensando, nos termos dos incisos I e V, do § 4 do art. 7 da IN-TCU 84/2020, a inclusão do número no CPF e o endereço de *e-mail* institucional. Estas informações devem ser remetidas aos órgãos de controle sempre que necessário e ou requerido. Ainda, é fundamental que o relatório registre os períodos de substituição efetivamente realizados, bem como a Portaria correspondente a cada substituição.

---

<sup>1</sup> IN 84/2020 – Art 7º - § 4º As UPC devem manter e disponibilizar em seu sítio na rede mundial de computadores (*internet*), nos termos do § 1º do art. 9º, as seguintes informações sobre os integrantes do rol de responsáveis, observadas as normas de acesso à informações aplicáveis: I – nome e número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato definido pelo TCU que resguarde a privacidade dos responsáveis; II – identificação da natureza da responsabilidade (cargos ou funções exercidas); III – indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função; IV – identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e V – endereço de correio eletrônico institucional.

### **Informação 08**

Considerando a informação: “O impacto social dessas iniciativas evidenciou-se pela emissão de 41.349 certificados ao longo de 2025, número 40% superior ao registrado em 2024” e a informação da figura 14 (página 51), e para garantir maior transparência e compreensão por parte do cidadão, se for o caso, sugere-se incluir uma nota explicativa que contextualize se os dados se referem a conceitos diferentes (ex.: certificados emitidos vs. certificados válidos, certificados de extensão vs. certificados de cultura, ou emissões por tipo de ação) ou se justifiquem eventuais divergências metodológicas ou de corte temporal. Essa medida evitará dúvidas sobre a consistência dos dados e fortalecerá a credibilidade do relatório perante o controle externo e a sociedade.

### **Informação 09**

Sugere-se a verificação da numeração dos subtítulos ao longo do Relatório de Gestão, pois foram identificadas inconsistências que comprometem a organização e a rastreabilidade do documento.

Exemplos:

- Página 47: O item 3.8.3 avança para 3.8.8.1 e retorna para 3.8.3.2.
- Página 57: Aparece o item 3.8.5.1, e na página 60 o mesmo item 3.8.5.1 é repetido.
- Página 91: Consta 3.8.10.4, e na página 92 retorna para 2.8.10.5 (provável erro de prefixo).
- Página 93: Aparece 3.10.11 seguido de 3.8.11.1.
- Página 107: há dois itens 3.8.14.4.

Essas falhas de sequência e duplicação podem dificultar a navegação, a referência cruzada e a consistência formal do relatório, podendo gerar dúvidas em leitores, auditores e órgãos de controle. Sugere-se uma revisão geral da numeração, com padronização da lógica hierárquica e correção das inconsistências, garantindo que cada subtítulo seja único e sequencial dentro de sua seção.

### **Informação 10**

Alguns indicadores são apresentados sem a devida descrição da metodologia de cálculo, o que pode dificultar a replicação ou a compreensão de sua construção.

Por exemplo:

a) Junto ao indicador “Grau de Participação Estudantil (GPE)” (Figura 56), a devida descrição da metodologia de cálculo (fórmula, critérios, data-base e fonte). No relatório, o GPE é definido como “proporção de alunos de Graduação que cursam carga horária compatível com tempo integral”, porém, não se explicitam: o que o relatório considera “carga horária compatível com tempo integral”; o período de apuração; o tratamento de situações como trancamento/mobilidade/ingressantes do período. A ausência desses elementos pode prejudicar a verificabilidade, a comparabilidade e a compreensão pelo cidadão, recomendando-se a inclusão de nota metodológica mínima no padrão adotado em outros indicadores do RG.

b) Sugere-se complementar o indicador “Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)” com a respectiva metodologia de cálculo, contendo a fórmula, o recorte temporal (data-base), o universo considerado. O relatório descreve o GEPG como indicador que “avalia o peso relativo da pós-graduação na instituição, considerando proporção de alunos e atividades em nível *stricto sensu*”, contudo não explicita como essa “proporção” é composta (numerador/denominador), quais “atividades” entram no cálculo e quais exclusões/inclusões são adotadas. Sugere-se inserir nota explicativa para assegurar clareza, rastreabilidade e transparência.

c) Sugere-se incluir, na apresentação do indicador “Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)” (Figura 59), a devida descrição metodológica. Embora o relatório informe que o IQCD “mede o nível de formação e titulação dos professores” e discuta sua tendência, não se evidenciam, no trecho analisado, os parâmetros objetivos do cálculo (por exemplo: pesos atribuídos às titulações, tratamento de regimes de trabalho, universo de docentes considerado e data-base). Recomenda-se inserir uma nota de metodologia (fórmula e regras de apuração), visando evitar interpretações divergentes e fortalecer a comparabilidade do indicador ao longo da série histórica e entre instituições.

### **Informação 11**

No Relatório de Gestão 2025 (RG 2025), a comparabilidade entre os exercícios é prejudicada em pontos onde variações bruscas de dados físicos ou administrativos ocorrem sem que o texto esclareça se houve mudança na forma de medir ou apenas no desempenho.

a) Sugere-se que a gestão verifique e, se necessário, complemente a Tabela 01 – Balanço de Gestão 2024/2025, no item relativo à área experimental, uma vez que a variação registrada entre os exercícios é relevante e não está acompanhada de nota explicativa sobre metodologia de

apuração, critérios de mensuração e data-base. Ausente essa contextualização, o leitor (cidadão/controlador) não consegue concluir se a alteração decorre de mudança real no ativo/infraestrutura ou de reclassificação, ajustes cadastrais ou alteração de conceito (por exemplo, redefinição do que compõe “área experimental”).

b) Sugere-se a revisão do registro relativo à área pavimentada na Tabela 01 – Balanço de Gestão 2024/2025, considerando que a informação apresenta variação entre exercícios sem que o relatório descreva, de modo suficiente, a metodologia de cálculo e o conceito adotado no exercício de 2025 (o que é incluído/excluído: vias internas, calçadas, estacionamentos, pátios, entre outros). Na forma atual, a informação pode ser interpretada como redução física efetiva, quando pode decorrer de ajustes de inventário, reclassificação ou atualização de base cadastral.

c) Sugere-se a verificação da consistência e do escopo das informações relacionadas à certificação no eixo de Extensão e Cultura, uma vez que o número de certificações de cultura emitidas caiu de 5.013 para 3.606. O texto menciona que houve “ajustes necessários em certificações culturais”. O termo “ajustes necessários” sugere uma mudança de critério, mas não explica qual foi o ajuste. Foi mudada a carga horária mínima? O tipo de evento que gera certificado? A forma de registro no sistema? O cidadão não consegue saber se a queda de 28% foi um recuo na produção cultural ou apenas uma métrica mais rigorosa adotada pela Pró-Reitoria em 2025.

### **Informação 12**

Para fortalecer a rastreabilidade e reduzir risco de incompreensão, sugere-se aprimorar a descrição textual do Balanço Financeiro, na parte em que o relatório atribui diferenças “pela diferença do saldo para o exercício seguinte da Tabela 113 e o saldo do exercício anterior da Tabela 112”. No trecho, a narrativa indica a existência de divergência/variação entre saldos, porém, não explicita os valores utilizados, nem apresenta reconciliação ou síntese numérica que permita ao leitor verificar a afirmação sem consulta e cálculos adicionais.

### **Informação 13**

Para assegurar coerência interna, transparência e compreensão pelo cidadão, sugere-se a revisão do texto explicativo que acompanha a Tabela 110 – Receitas orçamentárias 2025 (em R\$), tendo em vista possível inconsistência entre o texto e os valores apresentados na tabela. Consta no

relatório que “a realização das receitas próprias, em 2025, ficou 47,50% **além** da previsão”, porém, o texto, na sequência, afirma que “a principal causa da frustração foram convênios (...) e expectativa de novos convênios que não foram firmados”, o que pode gerar interpretação contraditória ao leitor. Ademais, a própria tabela evidencia que o total realizado (R\$ 1.439.432,73) é inferior ao total previsto (R\$ 2.741.625,00), o que reforça a necessidade de ajuste/redação mais precisa.

Por fim, esclarece-se que os indícios de equívocos identificados (que deverão ser verificados, avaliados e corrigidos pela gestão, se esta achar conveniente) não excluem a possibilidade de existirem outras inconsistências não detectadas durante a análise realizada.

## **5.2 Adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2025 (Art.16 caput)**

A análise do grau de maturidade da UFFS, em relação aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, fornece aos gestores informações estratégicas sobre oportunidades de melhoria nessas áreas, além de permitir o acompanhamento da evolução institucional dessas ferramentas ao longo do tempo.

Conforme o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, cujo item 82 informa que: “*A avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento*”, buscou-se avaliar os controles internos com base nos componentes do COSO<sup>2</sup> I, quais sejam: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento Contínuo e Específico. A Audin utilizou como referência os controles internos identificados ao longo das auditorias realizadas no exercício, complementados pela do Questionário de Avaliação de Controles Internos – QACI.

Considera-se controle internos, o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

---

<sup>2</sup> *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission.*

execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações, cumprimento das obrigações de *accountability*, cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica (IN Conjunta CGU/MP nº 01/2016, Art. 2º, V).

Considerando os trabalhos de auditorias realizados em 2025, de acordo com as avaliações específicas realizadas, pode-se observar que, quanto ao tema Permanência e Evasão, por se tratar de um tema diferenciado, que não possui um processo específico, mas se trata de um tema que depende de um conjunto significativo de ações, estratégias e processos que devem estar relacionados entre si, a avaliação dos controles internos (ambiente e atividade de controles) não se deu pela aplicação direta do QACI. No entanto, verificou-se que a UFFS não possui instância formal para prevenir a evasão e as ações existentes são pontuais e descentralizadas (Prograd, assistência estudantil, coordenações), sem um sistema integrado de gestão de riscos e controles. Medidas mitigadoras e boas práticas pontuais ocorrem, mas sem padronização, com baixa adesão a capacitações e sem responsabilidades claramente definidas aos docentes e outros servidores envolvidos. Falta monitoramento sistemático e sistema informatizado para identificação precoce de estudantes em risco, bem como normatização que organize papéis e fluxos entre Reitoria e *campi*. Concluiu-se pela necessidade urgente de institucionalizar governança específica, política integrada e processos formais de monitoramento alinhados à gestão de riscos para enfrentar a evasão de forma sistêmica nos cursos de graduação da UFFS.

Em relação ao trabalho realizado quanto à Gestão dos projetos de Pesquisa, aplicado o questionário de avaliação de controles internos (QACI), observou-se o nível intermediário de maturidade, indicando que há princípios de padrões documentados sobre os controles internos, porém, indica fragilidades que exigem ações corretivas. Portanto, consideradas as análises quanto aos controles internos administrativos/institucionais estarem adequados de forma a cumprir os objetivos do processo Gestão de Projetos de Pesquisa, estes ficam fragilizados, ainda que tenham sido citadas, pela gestão, formas de controles.

Para o tema Saúde e Segurança Ocupacional dos Servidores da UFFS, o tema auditado apresenta maturidade básica/intermediária de controles internos: há princípios e instrumentos (políticas, manuais, mapas de processo), porém, desatualizados, parcialmente formalizados e com execução limitada por carência de pessoal, resultando em risco Moderado/Alto. À luz do COSO, identificaram-se fragilidades em: Ambiente de Controle (política de SST desatualizada,

programas não institucionalizados, baixa adesão e quadro insuficiente), Avaliação de Riscos (gestão de riscos não formalizada na DASS e em construção na saúde/segurança do servidor, ausência de especialistas), Atividades de Controle (existem medidas preventivas e de detecção prevista, mas com efetividade comprometida por recursos e engajamento), Informação e Comunicação (alcance via *e-mail*, porém, baixo engajamento e pouco *feedback*), e Monitoramento (mecanismos previstos, mas avaliação/atualização/supervisão aquém do necessário devido a limitações de pessoal). Concluiu-se que os controles existentes não mitigam adequadamente os riscos à saúde dos servidores, exigindo atualização normativa, institucionalização de programas, reforço de equipe e aprimoramento do ciclo de comunicação e monitoramento.

Ademais, espera-se que, com a etapa do mapeamento de processos finalizada, com a revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos<sup>3</sup> e com Plano Institucional de Gestão de Riscos e Controles Internos, os gargalos existentes possam ser sanados, os riscos mitigados e as atividades de controle e de gestão da UFFS fortalecidas.

Logo, nos trabalhos realizados, observou-se que a gestão de riscos não estava formalizada para os temas auditados, ou seja, a política de gestão de riscos não foi implementada integralmente nas áreas auditadas em 2025.

Ao estabelecer seus controles internos, a UFFS deve direcionar suas ações para administrar e monitorar as atividades organizacionais, com o objetivo de alcançar suas metas institucionais. Assim, é fundamental avançar com a revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, para que os riscos sejam formalmente identificados e tratados, preservando-se a legalidade e contribuindo para uma boa governança.

### **5.3 Conformidade legal dos atos administrativos, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Painel 2025 (Art.16, II)**

Considerando os trabalhos de auditoria interna, executados em 2025, em situações específicas, recomendações foram emitidas com base na análise comparativa entre o objeto auditado e as normas aplicáveis.

Na Auditoria de Projetos de Pesquisa foram encontradas evidências de não conformidade legal quando confrontados os documentos de governança e legislação de referência. Logo, evidenciou oportunidades para aprimoramento dos processos, ressaltando a importância de fortalecer os controles internos, conforme destacado no relatório de auditoria interna respectivo.

<sup>3</sup> Conforme detalhamento da atual situação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos apresentada no RA N° 05/AUDIN/UFFS/2025 – Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos.

Nas auditorias de Permanência e Evasão e Saúde e Segurança Ocupacional dos Servidores da UFFS, por tratar-se de auditorias operacionais, os programas das referidas auditorias não previram ações e testes de conformidade, sendo possível a verificação da conformidade legal dos atos administrativos.

#### **5.4 Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2025 (Art.16, III)**

A Audin não realizou trabalhos específicos sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiros, no exercício de 2025, motivo pelo qual se abstém de emitir opinião sobre essa temática.

#### **5.5 Atingimento dos objetivos operacionais, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Paint 2025 (Art.16, IV)**

Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, a Audin realizou trabalho na Auditoria de Gestão de Projetos de Pesquisa, no entanto, o trabalho de auditoria realizado não comporta a avaliação quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, portanto diante da ausência de subsídios para avaliação, o auditor absteve-se de emitir opinião.

Quanto aos objetivos operacionais na gestão Saúde e Segurança Ocupacional dos Servidores da Universidade Federal da Fronteira Sul, não há evidências nesse sentido (objetivos operacionais atingidos) estes só poderão ser medidos a partir da avaliação do PDI 2025-2032 e do Programa Sem Fronteiras (citado no PDI, mas ainda em processo de institucionalização).

Diante do exposto, cumprindo o dever legal de expressar opinião geral, limitada às ações realizadas no exercício de 2025, esta Auditoria Interna emite parecer favorável quanto à aderência da prestação de contas da UFFS aos normativos que regem a matéria, ressalvadas as sugestões, recomendações e informações transcritas neste Parecer, as informações da Tabela 1: Análise do Relatório de Gestão da UFFS – exercício 2025, as recomendações não implementadas ou em fase de implementação, emitidas pela Audin e/ou outros órgãos de controle.

Este Relatório de Gestão 2025 da UFFS é um documento de prestação de contas relevante. No entanto, melhorias podem ocorrer para aprimorar a qualidade das informações, a clareza para o público externo com foco no cidadão e a aderência às melhores práticas de elaboração de relatórios de gestão, fortalecendo a transparência e a *accountability* da instituição.

Encaminha-se este Parecer:

Ao Gabinete do Reitor, através de processo Sipac/Mesa Virtual.

Ao Consuni Capgp, Concur, Proplan e para a Assessoria Especial para Assuntos Estratégicos, devido suas competências, através de *e-mail* institucional.

Consoante o item 9.2.5 do Acórdão 484/2021-TCU-Plenário, consigna-se que o processo de realização e encaminhamento deste relatório (Sipac/Mesa Virtual) estará em formato eletrônico de natureza ostensiva, atendendo, ao item 9.1.1 da referida deliberação.

Informa-se, à gestão da UFFS, que o presente parecer deve ser publicado na página da Universidade, com o relatório de gestão do exercício de 2025, conforme artigo 17 da Instrução Normativa CGU/SFCI nº 05, de 27 de agosto de 2021.

Publique-se junto ao *site* oficial da UFFS/Auditoria Interna.

Por fim, a Auditoria Interna permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, reafirmando seu compromisso com o assessoramento, acompanhamento e avaliação dos processos institucionais. A Audin busca contribuir para o aprimoramento da gestão, agregando valor por meio da proposição de medidas voltadas ao fortalecimento dos controles internos, mitigação de riscos e maximização das oportunidades para o alcance dos objetivos e metas institucionais.

Chapecó-SC, março de 2026.

*Assinado via Sipac/Mesa Virtual*

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG  
Auditora-Chefe da Auditoria Interna



*Parecer N° PARECER DE AUDITORIA INTERNA N° 01/AUDIN/UFS/2026/2026 - AUDIN (10.39)*  
*(N° do Documento: 1)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 06/03/2026 09:53 )*  
*DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG*  
*AUDITOR CHEFE - TITULAR*  
*AUDIN (10.39)*  
*Matrícula: ###461#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,  
ano: **2026**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **06/03/2026** e o código de verificação: **bc238dff48**